

RESOLUÇÃO Nº 17/2001

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Nº 1.025/01-14 – **COLEGIADO DO CURSO DE DIREITO;**

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão;

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação, por unanimidade, do Plenário na Sessão Extraordinária do dia 03 de maio de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, a partir do semestre letivo 2002/1, o caráter de obrigatória para optativa das disciplinas: DIR 00282 – Direito de Navegação (Currículos 1954 e 1995) e DIR 03803 – Direito da Navegação e Comércio Marítimo (Currículo 1996) do Curso de Graduação em Direito desta Universidade;

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 03 de maio de 2001.

JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO
PRESIDENTE